



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.173, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>VALOR</b>
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.000.00	Despesas Correntes	
05.00	Fonte 05 - Transf.Convênios Federais Vinculados	
(82) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	12.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>
<b>02.14</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL - QUESE</b>	
02.14.01	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.000.00	Despesas de Capital	
05.00	Fonte 05 - Transf. Convenios Federais Vinculados	
(129)4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>42.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, se fará através do Superávit Financeiro apurado na conta de Convenio do **QUESE - Quota Estadual de Salário Educação** no valor de **R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)** e **R\$: 12.000,00 (Doze Mil Reais)** de superávit financeiro apurado na conta **BL PSB FNAS**, abaixo discriminados, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2018.

CONTA	SALDO EM 31.12. 2018	RESTOS PAGAR	SUP. FINANC.	SUP. UTILIZADO
8979-6	124.762,18	0,00	124.762,18	30.000,00
21816-2	16.328,62	0,00	16.328,62	12.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>42.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Janeiro de 2019.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 29 de Janeiro de 2019.  
/acm.